CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

GABINETE VEREADOR ERIBALDO MEDEIROS

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 403/2025

(Do Sr. ERIBALDO MEDEIROS)

"Emenda aditiva ao Projeto de Lei 403/2025 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Natal para o quadriênio 2026-2029."

Art. 1º Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 403/2025, no âmbito do Programa de Gestão Ambiental e Sustentabilidade, a seguinte ação:

Art. __. Fica incluída no Programa de Gestão Ambiental e Sustentabilidade a implantação e manutenção de ecopontos em todas as regiões administrativas de Natal, como pontos de entrega voluntária de resíduos recicláveis, volumosos e da construção civil.

JUSTIFICATIVA

A implantação de ecopontos é fundamental para reduzir o descarte irregular de resíduos em vias públicas e áreas de preservação. Além de contribuir para a limpeza urbana e prevenção de alagamentos, os ecopontos fortalecem a gestão de resíduos sólidos e atendem às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). A medida promove ainda a economia circular, com destinação correta de materiais recicláveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal, 02 de setembro de 2025.

Vereador ERIBALDO MEDEIROS (REDE)

vereador de Natal Eribaldo

Gabinete do Vereador Eribaldo Medeiros
Rua Jundiai, 546, Tirol, Natal/RN
Email:ver.eribaldomedeiros@gmail.com